



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº 1.638 de 23 de Janeiro de 1985.

**Ementa: Reajusta os vencimentos dos funcionários Ativos e Inativos da Secretaria da Câmara Municipal de Araripina.**

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

**Art. 1º** - Fica concedido um reajuste de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos a partir de 01 de Janeiro, aos Funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Araripina.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 1985.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 23 de Janeiro de 1985.

Luis de Alencar Barreto  
Ancilon Mendes da Costa  
Joaquim Lima Filho

- Presidente  
- 1º Secretário  
- 2º Secretário